

**LEI MUNICIPAL N.º 2205, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza o Executivo Municipal através de Convênio repassar recurso para à Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo, mantenedora do Hospital Dr. Anuar Elias Aesse para despesas descritas no presente Convênio, conforme Plano de Trabalho anexo.

**Art. 2º** – Integra a presente Lei, cópia do respectivo Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, com a seguinte classificação:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico - FMS**

10.301.0028.2.038 – Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais Enfermagem

3.3.50.43.00.00 – 0605 – Subvenções Sociais..... R\$ 65.061,60

**TOTAL ..... R\$ 65.061,60**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 07 de Novembro de 2023.**

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
em Exercício